



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camara@icaraima.pr.leg.br>

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 01/2026

AO PROJETO DE LEI N.º 013/2026

Sumula: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei n.º 013/2026, para adequação de técnica legislativa, passando a dispor sobre alteração expressa do Anexo II da Lei Municipal n.º 650/2011.

A **Comissão de Justiça e Redação**, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte **Emenda Substitutiva** ao Projeto de Lei n.º 013/2026:

Art. 1º A súmula do Projeto de Lei n.º 013/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 650/2011, para ampliar o número de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo e Motorista, e dá outras providências.”

Art. 2º O Projeto de Lei n.º 013/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI N.º 013/2026

Data: 26/03/2026

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Altera o Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 650/2011, para ampliar o número de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo e Motorista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 650/2011, quanto ao número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo especificados, passando a vigorar com os seguintes quantitativos:

I - **Auxiliar Administrativo:** 18 (dezoito) vagas;

II - **Motorista:** 36 (trinta e seis) vagas.

Art. 2º As vagas ampliadas por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 650/2011 e da legislação aplicável.

Art. 3º O provimento das vagas observará a necessidade da Administração Pública, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, o concurso público vigente e os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de março de 2026.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 31 / 03 / 2026

AS 15:36 hs sob N.º 72/2026


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo , 607– Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camara@icaraima.pr.leg.br>

Comissão de Justiça e Redação

Lea Andrade - Presidente

Gilmar Girão - Relator

Moura - Membro

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva tem por finalidade promover adequação de técnica legislativa ao Projeto de Lei n.º 013/2026, sem alteração de seu mérito material.

Isso porque a proposição original pretende ampliar o número de vagas de cargos efetivos já integrantes do quadro geral do pessoal do Poder Executivo Municipal, disciplinado pela Lei Municipal n.º 650/2011, razão pela qual a alteração normativa deve recair expressamente sobre o seu Anexo II, quadro de cargos de provimento efetivo.

A substituição da redação original busca conferir maior clareza, precisão, segurança jurídica e coerência sistêmica ao texto legal, compatibilizando-o com a legislação municipal vigente e com as regras de técnica legislativa.

Além disso, a presente emenda não supre eventual necessidade de juntada, em documento próprio, da declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira e à compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, caso ainda não conste formalmente dos autos.